



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Maria Tatiene Rodrigues da Silva.

FUNÇÃO: Secretária de Inclusão e Promoção Social.

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOTECA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, EMENDA Nº 202232700001.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: justifica-se a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, brinquedos, para equipar adequadamente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meruoca. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pela APAE.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS: a natureza do objeto em pauta é considerado comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4 - LOCAIS, PRAZO E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO: o objeto será entregue diretamente na Secretaria de Inclusão e Promoção Social. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTITATIVOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

5.1 - A AQUISIÇÃO CONTEMPLA OS SEGUINTE PRODUTOS:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	ARMÁRIO: ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS PRETO - ELITE AÇO	UND	5
02	FERRO DE PASSAR : FERRO DE PASSAR A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE 1200W AZUL E BRANCO 220V	UND	1
03	UMIFICADOR DE AR: UMIDIFICADOR AR ULTRASSÔNICO NUA02 2L AZUL BIVOLT	UND	2
04	CAFETEIRA ELÉTRICA: CAFETEIRA ELÉTRICA DOLCE AROME, 220V - C-30-18X-FB, 23D X 16.5W X 26H CENTÍMETROS	UND	1
05	VENTILADOR: VENTILADOR DE COLUNA 6 PÁS SUPER POWER VSP40CB - 40CM 220V, COM 40CM E 3 VELOCIDADES	UND	1
06	VIDEOGAME: VIDEO GAME RETRO 34 MIL JOGOS 2 CONTROLES 64GB	UND	4
07	CONJUNTO DE CARTEIRA: KIT ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA) INFANTIL 03 A 06 ANOS - COR AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, ESTRUTURA DE AÇO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES, PESO SUPTADO (KG): 100, MODELO: ESCOLAR INDIVIDUAL COR AMARELO REFERÊNCIA DO MODELO: KIT ESCOLAR INDIVIDUAL 03 A 06 ANOS. ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM DO KIT ESCOLAR 01 ASSENTO E ENCOSTO, 01 BASE COMPLETA, 01 ESTRUTURA DO TAMPO, 01 ESTRUTURA DO ASSENTO	PAR	10
08	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE: BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR 34 ITENS: BRINQUEDOTECA É UM ESPAÇO QUE PROPICIA A CONSTRUÇÃO E REELABORAÇÃO DE APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS, PERMITINDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E HARMONIOSO. 01 - PRATELEIRA COM TELHADO 01 - TEATRO DA PATOTA 01 - CASTELO DA LEITURA 01 - TAPETE ALFANUMÉRICO 01 - CASINHA DE BONECA 01 - MÓVEIS PARA CASINHA 01 - PALHAÇO BOLA 01 - CUBO TÁTIL 01 - JOGO DE ARGOLAS LISO 01 - BATE MARTELO 01 - BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A. 01 - TRANSÁBACO 01 - QUADRO DE ATIVIDADES	KIT	1

J



	01 - DOMINÓ ADIÇÃO 01 - DOMINÓ SUBTRAÇÃO 01 - DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 01 - DOMINÓ DIVISÃO 01 - FUTEBOL DE PINOS 01 - RELÓGIO CUÇO 01 - LOTO LEITURA 01 - LOTO NUMÉRICA 01 - POTE COM 72 LETRAS E.V.A. 01 - POTE COM 40 NÚMEROS E.V.A. 01 - MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 01 - MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADE 01 - MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS 02 - FANTOCHES 01 - QUEBRA-CABEÇA DE E.V.A. 01 - PEQUENO ENGENHEIRO 01 - CAIXAS COLORIDAS 01 - DADO GRANDE 01 - ROLA-ROLA 01 - CORRIDA FIXA E EQUILIBRANDO 2X2. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO 10 VOLUMES.		
09	SUPORTE P/ TELEVISÃO: SUPORTE PARA TV UNIVERSAL 14 A 84 FIXO DE PAREDE UNI100 84 POLEGADAS	UND	4
10	CADEIRA DE BANHO: CADEIRA DE BANHO D30 AÇO - 100KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL. PARA BANHO E SOBRE VASO. SUPORTA ATÉ 100KG.	UND	1
11	ANDADOR COM ASSENTO: ANDADOR ADULTO 4 RODAS COM ASSENTO E CESTO D12 O ANDADOR DE ALUMÍNIO DE 4 RODAS, POSSUI ASSENTO ACOLCHOADO QUE SUPORTA UM PÉSO DE ATÉ 100 KG, CESTO EM NYLON PARA GUARDAR OBJETOS, RODAS DE 8 POLEGADAS COM SISTEMA DE FREIOS E 8 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA NO APOIO DOS BRAÇOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MARCA: ALUMÍNIO ANODIZADO, NÃO ENFERRUJA. DIMENSÕES DO PRODUTO: FECHADO: LARGURA: 49 CM / COMPRIMENTO: 62 CM / ALTURA: 79 A 88 CM ABERTO: LARGURA: 68 CM / COMPRIMENTO: 62 CM / ALTURA: 79 A 88 CM PESO DO PRODUTO: 7,5 KG PESO QUE O PRODUTO SUPORTA: ATÉ 100 KG COMPOSIÇÃO:- CORPO: ALUMÍNIO- BRAÇOS DAS MANOPLAS: AÇO- RODAS: PVC- CESTO: TECIDO SINTÉTICO- ASSENTO: ESPONJA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PVC- APOIO DE MÃO: PVC E POLIAMIDA	UND	1
12	CRONÔMETRO ESPORTIVO: CRONÔMETRO DIGITAL, CRONÔMETRO, ESPORTIVO, CRONÔMETRO, CRONÔMETRO. CRONÔMETRO COM FUNÇÃO DE ALARME PARA NATAÇÃO, CORRIDA, FITNESS, 2D X 8W X 6H CENTÍMETROS	UND	1
13	PISCINA DE BOLINHAS: PISCINA DE BOLINHAS QUADRADA 1,50M X 1,50M, MEDIDAS (VALORES APROXIMADOS): LARGURA: 1,50M - ALTURA TOTAL: 1,70M - ALTURA DA TÁBUA LATERAL: 30CM ESPECIFICAÇÕES:- ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; - ACESSÓRIOS COM PROTEÇÃO UV; - REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; - SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); - REVÊSTIDA COM ISOTUBOS BLINDADOS. 1000 BOLINHAS COLORIDAS. BOLINHAS PRODUZIDAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE (PROPORCIONAM UMA BRINCADEIRA ALEGRE E SEM RISCOS), ALÉM DE ATÓXICO (NÃO PREJUDICAM A SAÚDE DA CRIANÇA E PROPORCIONAM MAIOR HIGIENE). SISTEMA ANTI QUEBRA (VOCÊ NÃO PERDE BOLINHAS QUEBRADAS, E NÃO MACHUCA AS CRIANÇAS). BOLINHAS COM SISTEMA EMBORRACHADO (A BOLINHA NÃO AMASSA, VOCÊ APERTA E ELA VOLTA NA HORA).	UND	1
14	HOME THEATER: HOME THEATER 5.1 CANAIS 480W RMS, POTÊNCIA: 480 WATTS, FORMATOS DE REPRODUÇÃO: DADOS: CORB, SRT, DAT, FOTO: JPEG, PNG, GIF, TIF, ÁUDIO: MP3, WMA, AAC, WAV VÍDEO: AVI, MP4, MOV, OGG, ESPECIFICIDADES DE IMAGEM: DVD L DVD-R L DVD-RW L CD L CD-R L CD-RW L CD-DA FUNÇÕES BÁSICAS: RIPPING, COPYING, KARAOKÉ COM PONTUAÇÃO, ZOOM, CÂMERA LENTA, CENSURA, LEGENDA, MULTIÂNGULO, FUNÇÃO PROLOGIC, CONEXÕES: ENTRADA USB, SAÍDA HDMI, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E VÍDEO COMPOSTO, ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO (RCA), SAÍDA ÁUDIO COAXIAL, DIMENSÕES: PESO: 1,65 KG, LARGURA: 36 CM, ALTURA: 5,30 CM, PROFUNDIDADE: 23,70 CM	UND	1
15	ESPELHO DE PAREDE: ESPELHO DE PAREDE PARA CORPO INTEIRO LAPIDADO 150X50 CM, LUGAR DE COLOCAÇÃO: DE PAREDE.	UND	4
16	ANDADOR PARA CRIANÇA SEM ASSENTO: ANDADOR INFANTIL ALUMÍNIO ORTOPÉDICO COM RODAS - DOBRÁVEL E FIXO, ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 0,43M PROFUNDIDADE: 0,36M ALTURA: MÍNIMA: 0,55M, MÁXIMA: 0,66M PESO/PEÇA: 1,6KG COMPOSIÇÃO: TUBOS DE ALUMÍNIO, TUBOS DE AÇO, PINOS, REBITES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, MANOPLAS, CONEXÕES, BORRACHAS E RODAS DE POLIPROPILENO.	UND	1
17	BRINQUEDO PARA ESTIMULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO: 2 CAIXA DE ATIVIDADES ESTILO MONTESSORIANO, 2 KIDS MONTESSORI BRINQUEDOS DE MADEIRA ARCO-ÍRIS BLOCOS KID LEARNING TOY BABY MUSIC RATTLES COLORFUL WOODEN BLOCKS EDUCATIONAL, 2 BRINQUEDO POTE DE EMPILHAR ENCAIXAR DIVERSÃO INFANTIL BEBÊ MEGA COMPRAS - MC908, 2 BRINQUEDO EDUCATIVO GIRafa DIDÁTICA COM BLOCOS MERCATO TOYS, CORES SORTIDAS, 2 BRINQUEDO EDUCATIVO MESA PLAY TIME, MULTICORES, 2 BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA JOANINHA, 2	UND	20



	CAIXA TÁTIL CARLU BRINQUEDOS, 25 X 25 X 13 CENTÍMETROS, 2 BRINQUEDO EDUCATIVO PIRÂMIDES FORMAS GEOMÉTRICAS 17 PEÇAS, 2 JOGO EDUCATIVO- DESAFIO DAS CORES 52 BASTÕES MARCA: HERGG BRINQUEDOS NOME: DESAFIO DAS CORES CONTÉM 01 TABULEIRO E 52 BASTÕES. 2 CUBOS SERIADOS CARIMBRAS, 31 X 7 X 37 CENTÍMETROS.		
18	BRINQUEDOTECA SEM ACESSIBILIDADE: KIT BRINQUEDOTECA: MESINHA INFANTIL, FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA (PEBD) COM ALTO ÍNDICE DE PROTEÇÃO UV, QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APLICÁVEL EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. SEGURO, ATÓXICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. MEDIDAS: 80X80 *TATAMES COLORIDOS 1,00X 1,00 (4 UNIDADES) *BANCO INFANTIL *ESCORREGADOR MÉDIO 3 DEGRAUS *CERCADINHO INFANTIL 4 PEÇAS *GANGORRA CAVALINHO	UND	1
19	MESA DE JOGOS: MESA DE PEBOLIM SUPER COPA, APRESENTA 106 X 83 X 77 CENTÍMETROS.	UND	1
20	CAMPAINHA DE ALARME: CAMPAINHA SEM FIO COM BATERIA PRETO	UND	1
21	ESTANTE: ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - COR CINZA - SUPORTA ATÉ 15KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 90KG NO TOTAL - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM) - MEDIDAS (MONTADA): ALTURA 186CM X LARGURA 67CM X PROFUNDIDADE 30CM - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS DUAS LATERAIS MAIS LONGAS, PARA OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	UND	5
22	BOTIJAO DE GÁS: GÁS 13KG	UND	3
23	SMARTPHONE: 128GB 4G WI-FI TELA 6.6" DUAL CHIP 4GB RAM CÂMERA QUÁDRUPLA + SELFIE 8MP BATERIA DE 5000MAH - AZUL, 128GB DE MEMÓRIA INTERNA(*), 4GB RAM + RAM PLUS. BATERIA DE 5000MAH, CÂMERA QUÁDRUPLA TRASEIRA DE 50MP + 5MP + 2MP + 2MP SELFIE DE 8MP, TELA INFINITA DE 6.6" 90HZ, DUAL CHIP, DUAL MESSENGER.	UND	2
24	TABLET: O TABLET LEVE E FINO, TELA DE 8,7" POSSUI WI-FI E BLUETOOTH 5.0 A MEMÓRIA INTERNA É DE 32GB, MEMÓRIA RAM DE 3GB, PROCESSADOR MEDIATEK E CONTA COM UMA CÂMERA TRASEIRA DE 8MP PARA TIRAR FOTOS INCRÍVEIS E UMA CÂMERA SELFIE DE 2MP. SISTEMA ANDROID COR GRAFITE.	UND	2
25	CÂMERA DE SEGURANÇA: CÂMERA VHD 1010 HD 720P SENSOR 1/4" LENTE 3.6MM HDCVI MENU OSD 10M IR ANTI UV.	UND	6
26	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: KIT DE LIMPEZA	UND	1
27	ESCADA: ESCADA ARTICULADA VIX 12 DEGRAUS ALUMÍNIO, IPO DE POSIÇÃO: MULTIFUNCIONAL MATERIAIS DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO QUANTIDADE DE DEGRAUS: 12 É EXTENSÍVEL: SIM É DOBRÁVEL: SIM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 7.	UND	1
28	FURADEIRA: FURADEIRA DE IMPACTO, 550W 1 VELOCIDADE - 3/8" FI-09, 220V.	UND	1
29	MAQUINA DE MOER CARNE: MOEDOR DE CARNE MAQUINA DE MOER N10 COZINHA CRIATIVA MANUAL EM ALUMÍNIO.	UND	1
30	SANDUICHEIRA ELÉTRICA: GRILL 2 EM 1 - RETANGULAR 1000W ANTIADERENTE COM COLETOR DE GORD, 220V.	UND	1
31	TÁBUA DE PASSAR ROUPA: MESA DE PASSAR EM MADEIRA MACIÇA COM SUPORTE PARA FERRO, PÉS ANTIDERRAPANTES IN CASA.	UND	1
32	HD EXTERNO: HDD EXTERNO 1TB EXPANSION USB 3.0 PORTATIL 2,5"	UND	1
33	MULTIPROCESSADOR: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 7 FUNÇÕES 1000W, 220 V.	UND	2
34	AR CONDICIONADO: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: QUENTE/FRIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M³/H)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UND	5



35	CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETRÓACÚSTICA E SISTEMA ACÚSTICO DE 3 VIAS, CANAL PARA IPHONES, MIXER UTILIZAÇÃO: AMPLIFICAÇÃO MULTIUSO & MULTICONEXÕES DE 3 CANAIS DE ENTRADA INDEPENDENTE E 1 CANAL AUXILIAR COM EFEITOS DIGITAIS PARA MICROFONES, STEREO DIGITAL PLAYER - COM CONTROLE REMOTO; POSSUIR ENTRADA USB, PARA PEN DRIVE, MP3, CELUAR E OUTROS; ENTRADA PARA MICRO CARTÃO SD OU SDHC; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; POSSUIR ENTRADAS ESPECÍFICAS PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE; CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS); POSSUIR ENTRADAS PLAYERS DE CD / MD / DVD / BLU-RAY / VIDEOKE / PC - DEKTOP; POSSUIR 1 ALTO- FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MÉDIO-ALTO/AGUDOS (HI-MID/HIGH) DE 12" COM 120W RMS PIEZOELÉTRICO E 1 SUPER TWEETER; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	1
36	TELEVISÃO: TV LED 50 POLEGADAS SMART - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 1780 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 3X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2
37	IMPRESSORA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA SEM FIO COM BULKIN ORIGINAL E FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI ; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	4
38	LIQUIFICADOR: LIQUIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS – ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 430, MOTOR 1/2 CV, ROTAÇÃO, 3.500 RPM, TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL, VOLTAGEM: 220 V; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12;	UND	1
39	NOBREAK: NOBREAK 1300VA COM PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. LEDS INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO-BREAK. ALARME SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA: SUBTENSÃO E SOBRE-TENSÃO, SOBRECARGA, SOBRE CORRENTE, CONTRA SURTO; POSSUIR FATOR DE POTENCIA 0,7; FUNÇÃO DE ESTABILIZADOR DE REDE; FILTRO DE SAIDA CONTRA INTERFERÊNCIAS; POSSUIR NO MÍNIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK, 1 PORTA FUSÍVEIS; POSSUIR 1 BATERIA INSTALADAS DE 12 V, 7 A CADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. POTENCIA: 1300VA. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAIDA: 115V; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	2
40	NOTEBOOK: NOTEBOOK - COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR I3 7ª GERAÇÃO DE 2.4 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 COM SUPORTE DUAL	UND	2



	CHANNEL E POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO PARA ATÉ 32GB; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED; COM WEB CÂMERA; PLACA MÃE COM PELO MENOS 4 PORTAS USB 3.1, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); 1X VGA (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO DUAL BAND 3165 802.11 A/B/G/N/AC E BLUETOOTH 4.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MMC E SMARTCARD; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS RETROILUMINADO; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH; SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE LÍTIO DE DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS; DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME PORTARIA DO INMETRO VIGENTE; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES		
41	PROJETOR MULTIMÍDIA: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): LUMINOSIDADE (LUMENS): 3300 ANSI LUMENS 15.000:1; TECNOLOGIA: DLP; FORMATO DA TELA: 4:3; TAMANHO DA IMAGEM: 60" ~ 300"; DURAÇÃO DA LÂMPADA (HS): ATÉ 10.000 HORAS; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE FORÇA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO EM CD, 1 GUIA RÁPIDO DE USO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA E 1 CABO VGA; SISTEMA DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÁXIMA: WUXGA_RB(1920 X 1200); TAXA DE CONTRASTE: 13000:1; CONEXÕES: ENTRADA USB, ENTRADA S-VIDEO, ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO RCA, ENTRADA 2X VGA, ENTRADA DE VIDEO RGB, ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE, ENTRADA 2X HDMI, ENTRADA RS232, ENTRADA IR RECEIVER; ALTO FALANTE 2W MONO; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA DO FABRICANTE: 2 ANOS PARA O PROJETOR E 1 ANO PARA LÂMPADA QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	1
42	TELA DE PROJEÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO TIPO: TRIPE; MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPE; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLTA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA.	UND	1
43	ESTABILIZADOR: MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500W COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO; ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA 115V, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V – BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA, DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM TENSÃO ZERO, DEVERÁ POSSUIR MICROPROCESSADOR, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL 4.35~2.27 (A), DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL 6.3~4.0 (A), DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (J) CATEGORIA A, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (V), DEVERÁ POSSUIR VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%, DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO >93%, DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA; DEVERÁ POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TRUE-RMS, DEVERÁ POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA, DEVERÁ SER FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; DEVERÁ TER GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO.	UND	3
44	FORNO A GÁS: FORNO COMBINADO A GÁS 20 GNS- FUNÇÕES DISPONÍVEIS NO CONTROLADOR: SECO - COMBINADO - VAPOR REGULÁVEL - REGENERAÇÃO; CONTROLADOR DE FÁCIL OPERAÇÃO (EASY CONTROL) E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; SISTEMA DE LAVAGEM BIO WASH®; SENSOR DE NÚCLEO TEM COMO FUNÇÃO DETERMINAR O PONTO DO COZIMENTO (MAL PASSADO, BEM PASSADO OU AO PONTO),	UND	1



	POIS IRÁ EFETUAR A MEDIÇÃO ATRAVÉS DE UMA SONDA INSERIDA NO INTERIOR DO ALIMENTO; ENTRADA USB PARA INCLUIR NOVAS RECEITAS NA MEMÓRIA DO FORNO;		
45	TRANSFORMADOR: TRANSFORMADOR ISOLADOR PARA RACK; POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 208V, 230V, 240V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 45 - 65 HZ; CAPACIDADE DE CARGA 10000VA; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G), (1PH+N+G); CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA POR FASE 60 A; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, 208V, 240V; CONEXÕES DE SAÍDA: 02 (DUAS) HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G); 02 (DUAS) NEMA L14-30R; 02 (DUAS) NEMA L5-20R; POSSUIR 04 TOMADAS ENERGIZADAS; TER COMPATIBILIDADE PARA RACK DE ATÉ 4U; GARANTIA PADRÃO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS;	UND	1
46	GELADEIRA: REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS 440 LITROS FROST FREE OU SUPERIOR - 440 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA, DUAS PORTAS, NA COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO ELETRÔNICO, 3 OU MAIS PRATELEIRAS DE VIDRO, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, PORTA OVOS, 1 LAMPADA LED PARA ILUMINAÇÃO DO REFRIGERADOR; 2 PUXADORES EMBUTIDOS NA PORTA; PÉS NIVELADORES; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL A); VOLTAGEM 220V; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	1
47	BEBEDOURO: BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTO COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLÓGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	2
48	MICROONDAS: MICROONDAS 30 LITROS - DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 800W OU SUPERIOR; POSSUIR PUXADOR NA PORTA; RELÓGIO; TRAVA DE SEGURANÇA; TENSÃO: 220V; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO.	UND	1
49	ARQUIVO: ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa EM AÇO, 4 GAVETAS	UND	3
50	LONGARINA: LONGARINA DE 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS; POSSUIR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM, NA COR VERDE, NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 470MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM; POSSUIR ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 M, NA COR VERDE, NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO 470 MM LARGURA X 310 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM; A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É ATRAVÉS DE CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADOS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO	UND	4



ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 °c. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR PROFISSIONAL ARROLADO EM CONSELHO DE CLASSE, DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999, DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2 - JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO (Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/19): não constando expressamente no edital o valor da contratação, o mesmo caracterizar-se-á como sigiloso e será disponibilizado permanentemente e exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação se fundamentará no §3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/19. Após o encerramento do envio de lances, o valor estimado deve ser imediatamente divulgado.

3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

5.3.1) Comprovação, através de atestado (s) ou certidão (ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

5.3.1.1) Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do produto objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

5.3.2) Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem(m) com clareza os produtos fornecidos anteriormente, este(s) deverá(ão) ser acompanhados do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

5.3) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.

6 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Em atendimento ao disposto no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na Dotação Orçamentária e Elementos de Despesas descritos abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas serão consignadas na seguinte classificação orçamentária:

Serviços de Proteção Social Básica

0802.08.244.0037.2.068

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

7 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

7.1 - Com relação à licitação, deverá ser plenamente adotada a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço por item, e que sejam atendidas todas as demais condições mínimas exigidas na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei 10.520/02, sendo o prazo da validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias.

8 - DURAÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - O contrato terá duração até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de sua assinatura.

9 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 - Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço da Secretaria contratante, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.



9.2 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.3 - No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os materiais sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias da entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

11.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Fornecer o objeto do contrato nesta municipalidade em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico, no termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

12.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

12.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

12.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.

13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Meruoca – Ce, 09 de maio de 2023.

Maria Tatiene R. da Silva
Maria Tatiene Rodrigues da Silva
Secretária de Inclusão e Promoção Social



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Local e data

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOTECA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, EMENDA Nº 202232700001.

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOTECA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, EMENDA Nº 202232700001, pelo preço global de R\$____(____), com prazo de execução até____, para os produtos abaixo explícitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VR. UNIT.	VR. UNIT. POR EXTENSO	VR. TOTAL	VR. TOTAL POR EXTENSO

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

J



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MERUOCA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DO OUTRO A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa _____, com endereço na _____, nº _____ Bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____ - SSP/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1404.01/2023**, em conformidade com o que preceitua as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1404.01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1404.01/2023** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1404.01/2023**, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOTECA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, EMENDA Nº 202232700001**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço unitário.
4.2. O prazo para o início e local do fornecimento será informado à empresa vencedora por meio de Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compra deste Município.
4.3. O fornecimento deverá ser feito em até 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor do presente contrato, importa no valor global de R\$ (_____).
5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato será efetuado, conforme fornecimento realizado e aprovado pelo Município, após emissão do empenho, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal dos produtos entregues devidamente aprovados e atestados pela mesma.

6.2 Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União.

6.3 Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

6.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.5 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do fornecedor, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetuado o pagamento /crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Serviços de Proteção Social Básica	0802.08.244.0037.2.068
------------------------------------	------------------------

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se na data de sua assinatura e finda-se em 31 de dezembro do ano em curso.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Ordenador de Despesas (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Jurídica do Município.

9.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto neste edital.

9.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas estabelecido neste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

9.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

9.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO, RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FISCALIZAÇÃO

10.1 O fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, o qual deverá atestar o correto fornecimento, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

10.2 A presença da fiscalização da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada;



10.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento como tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- 11.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 11.3 Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.
- 11.4 Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.
- 11.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.
- 11.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Designar servidor da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para proceder ao acompanhamento do fornecimento;
- 12.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 12.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 12.4 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 12.5 Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.6 Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 12.7 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2 advertência;
- 13.3 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 13.4 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;
- 13.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Meruoca/Ce, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 13.7 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 13.8 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 13.9 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 13.10 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.11 fizer declaração falsa;
- 13.12 cometer fraude fiscal;
- 13.13 falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 13.14 Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.



13.15 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

13.16 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 15.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.17 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.18 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Meruoca e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.

13.19 A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais de publicação do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro do município de Meruoca, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Meruoca-Ce, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

[Signature]